



DECRETO Nº 427/2023

“Revoga e concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 8086/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a **Professora Fernanda Kordiak Comechen**, na Escola Municipal do Campo de Rio d’Areia - Rosa Ogg, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Fernanda Kordiak Comechen	Rua Principal	Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho	24/07/2023	15% (02 dias por semana)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal